

Lista de Materiais 2025 - 1º ano Ensino Fundamental

Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 1 lancheira
- 4 lápis pretos nº2
- 1 caixa de lápis de cor - 24 cores
- 1 estojo escolar
- 2 borrachas
- 1 apontador com depósito
- 1 tesoura sem ponta
- 1 cola bastão
- 1 caderno meia pauta (100 fls)
- 1 flauta doce, modelo Germânico
- 1 régua transparente 30cm
- 1 avental ou camiseta adulta usada para as aulas de artes
- 1 tablet com tela de 10 a 14 polegadas wifi, película e capa protetora emborrachada anti-queda
- 1 conjunto de canetinhas hidrográficas
- 01 gibis
- Revistas para recorte
- 1 garrafinha para água

Apostilas UNO - Adquirir na secretaria do colégio

Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 19/01 e 21/01
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças)

- 30 sacos plásticos ofício
- 02 fitas dupla face e 02 fitas crepes
- 06 refis grossos para cola quente
- 04 refis finos para cola quente
- 500 folhas de sulfite brancas
- 200 folhas sulfites coloridas - amarelas
- 02 pacotes de papel Canson branco (do tipo bloco)



- 05 folhas de papel crepom
- 03 folhas de cartolina
- 05 folhas de papel pardo
- 03 folhas de E.V.A colorido
- 03 folhas de E.V.A glitter - cores diversas
- 01 pincel grande e 01 pincel pequeno
- 01 rolinho para pintura
- 02 pacotes de palito de sorvete
- 02 colas bastão pequenas
- 02 colas líquidas grandes
- 03 caixas de modelar SOFT - 12 cores (à base de amido)
- 01 durex transparente 45mm x 45mm
- 02 fitas crepe
- 02 caixas de tinta guache - 12 cores
- 01 caixa de tinta guache com efeito neon
- 01 caixa de cola colorida
- 01 pacote de papel machê
- 10 metros de TNT preto
- 01 pacote lumi paper
- 01 caneta para retroprojeter 2.0
- 02 pacotes de bexiga
- 02 potinhos de glitter
- 02 potinhos de lantejoula
- 01 pacote de folhas bloco criativo estampado

IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares

§ 1º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$450,00** por boleto bancário